

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JM COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. PAULO ALLEVATO, RG nº. 140.553, CPF/ME nº. 460.862.507-15 (art. 3º da Resolução nº. 009/2022), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **JM COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com sede estabelecida na Av. Desembargador Emílio Francisco Póvoa, nº. 557, Qd. 01-A, Lt. 03, Setor Crimeia Leste, Goiânia – Goiás, CEP 74.660-320, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 10.703.258/0001-08, Inscrição Estadual nº 10.444.254-9, tel. (62) 3203-1500, e-mail: [adriano@imprilux.com.br](mailto:adriano@imprilux.com.br), adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada por sua titular e administradora, Srª. JOICE SOUZA MENDANHA, brasileira, empresária, portadora do Registro Geral (RG) Nº. 5073404, SPTC-GO., e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 020.243.131244, residente e domiciliada em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202100053000360, Pregão Presencial nº. 001/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Em vista do interesse na execução do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e PARECER JURÍDICO METROBUS/GJUR-19658 Nº 159/2022, resolvem:

**I** – Prorrogar extraordinariamente o prazo de início da execução do objeto por até 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, nos moldes do art. 163, inc. V, do RILC-METROBUS, alterando para tanto os itens “a” e “b” da Cláusula Sétima do Contrato nº. 002/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202100053000360, Pregão Presencial nº. 001/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da assinatura do presente instrumento.

### **“ CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E REAJUSTE**

A CESSIONÁRIA utilizará os espaços de acordo com as autorizações emitidas, sobre o total bruto comercializado mensalmente pelo percentual de 25% (vinte e cinco por cento), inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, realizar o repasse do resultado obtido com a publicidade para a CEDENTE, conforme percentuais estabelecidos no parágrafo único, itens “a” e “b”.

**Parágrafo Único** – Pela comercialização dos espaços que compõe o objeto do contrato, edital e termo de referência, a CEDENTE receberá da CESSIONÁRIA o valor mensal mínimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) a partir do décimo terceiro mês, e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a partir do décimo oitavo mês.

**a)** O prazo fica estendido para o início de cobrança da taxa mínima, que a partir do 13º mês ao 18º mês, a taxa mínima será de R\$ 21.000,00 mensais ou percentual “25%” sobre o total bruto ajustado quando da licitação, o que for maior.”

**b)** A partir do 18º mês a taxa mínima será de R\$ 42.000,00 mensais ou o percentual “25%” sobre o total ajustado quando da licitação, o que for maior.



## 2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 23 de setembro de 2022.



**PAULO ALLEVATO**  
Chefe de Gabinete



**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:



**JOICE SOUZA MENDANHA**  
Representante

### Testemunhas:

1 - ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA 2 - \_\_\_\_\_

CPF: 806164451-72 CPF: \_\_\_\_\_

Nome: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA Nome: \_\_\_\_\_